



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTONIO VILELA

ABRIL/2024

DECRETO 46/2024

Anula parcialmente o credito especial aberto pelo Decreto nº 28 de 13 de março de 2024 no valor de 794.500,00 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o credito especial de que trata o Decreto nº 28, aberto com recursos de excesso de arrecadação, no valor de 794.500,00 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), que serviram para reforço das seguintes dotações:

09002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2613	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
339039000000 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	444.500,00
319113000000 - 16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
319011000000 - 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
Soma da Ação:		<u>794.500,00</u>
Soma da Unidade:		<u>794.500,00</u>
Total Geral:		<u>794.500,00</u>

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de efetivar os registros das anulações do credito especial de que trata este decreto.

Art. 3º - Em decorrência das anulações detalhadas no artigo 1º, fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela, 29 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
PREFEITO Mat.1709